Ata da 658ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em dois de Outubro de 1950.

À hora regimental, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afrânio Antônio e com comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Desemb. Dario Lins, Dr.s: Marcio Ribeiro, Afonso Lages, Homero Costa e Oropse Mendes Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Afrânio Antônio, Presidente interino, aludiu ao relevo da sessão, saudando com palavras elogiosas aos novos membros do Tribunal, Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes Filho, Desemb. Dario Lins e Dr. Afonso Lages. Logo após, o Exmo. Sr. Desemb. Eduardo de Menezes agradeceu as expressões de acolhida do Presidente, salientando a disposição de todos em benefício do bom andamento do serviço da Casa. Seguiu-se o Exmo. Sr. Dr. Homero Costa que, em seu nome e no do Dr. Marcio Ribeiro, manifestou completa solidariedade às homenagens dispensadas aos novos juízes. E, finalmente, em saudação aos magistrados recentemente empossados, o Procurador Reg. Eleitoral, Dr. Oropse Mendes Júnior, proferiu uma alocução na qual

Hugo Lobo

analisou a fé pessoal de cada um, tecendo considerações a respeito do desempenho dos mesmos nas atividades judiciárias de Minas. Em seguida, o Dr. Afonso Lages, mostrou-se desvanecido com as referências elogiosas de que foi alvo, congratulando, também, os seus propósitos de se esforçar para que o T.R.E. de Minas continue a desfrutar o prestígio que goza em todo o país. Procedeu-se, em seguida, a eleição dos novos dirigentes do Tribunal, pleito êste que ofereceu o seguinte resultado: Presidente: Desembargador Afrânio de Melo Franco (cinco votos); Desembargador Edmundo de Menezes Filho (um voto). Vice Presidente: Desembargador Eduardo de Menezes Filho (cinco votos); Desembargador Décio Lins (um voto). Eleito Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais e após o compromisso de estilo, discursou o Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo de Alencar Araripe, agradecendo a honra que lhe foi conferida pelos seus dignos colegas, acentuando o fato de vir a suceder a um grande Presidente, cuja passagem por esta Colenda Côrte foi assinalada por um rico luminoso de trabalho, de desprendimento, de dedicação à causa pública. Acentuou, outrossim, que apesar da natural efervescência das paixões políticas, esperava contudo que a democrática batalha das urnas fôsse uma afirmação eloquente da conformação cívica, da índole e da cultura do nosso povo. Congratulou-se o Exmo. Sr. Desembargador Presidente a sua oração formulando votos pelo pleno desempenho dos mandatos dos novos dirigentes. Em seguida, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hugo Auler, pediu a palavra para congratular-se com os novos membros do Tribunal, pelo fato de ter sido nomeado no cargo de Vice Presidente do Tribunal, o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes Filho a quem endereçou a sua escolha para o referido cargo e, em nome de seus colegas, fez uma calorosa saudação ao novo Presidente, frisando que a sua ~~escolha~~ nomeação constitui uma garantia para o perfeito funcionamento da Justiça Eleitoral. Através da palavra de seu chefe, manifestou-se o Ministério Público Federal que, testemunhando, disse, congratulando-se com os Exmos. Srs. Desembargadores Arnaldo de Alencar Araripe e Eduardo de Menezes

zes Filho a expressão de seu grande apreço e da alegria com que veia os nomes dos dois ínclitos magistrados na direção desta casa. Dirigindo sua alocução, aprouve o Snr. Dr. Procurador Mendes Júnior que a eleição do Exmo. Sr. Desembargador Afrânio Arantes para dirigir os trabalhos do Tribunal não constituiria uma surpresa, uma vez que a nomeação é uma expectativa geral, em face da sua atuação anterior. Em último, saudando o novo dirigente do Tribunal Eleitoral, discursou o advogado Dr. Antônio Muzzi do Espírito Santo que, em nome dos seus colegas, manifestou a satisfação com que a classe recebia o pronunciamento desta Corte. Voltando a falar, o Exmo. Sr. Desembargador Afrânio Arantes agradeceu as homenagens que lhe foram tributadas. X Expediente - Telegrama do Ministro Presidente do T.S.E transcrevendo os termos de um despacho Telegráfico que lhe foi dirigido pelos membros do Diretório do P.S.D de Andradina, relatando fatos ocorridos naquele município e solicitando garantias. Despacho para remeter à Procuradoria Geral do Estado. Radiograma do Juiz Eleitoral de Patos de Minas e substituto do de Paracatú, comunicando que somente no dia 20 último o Cartório Eleitoral de Paracatú lhe remetera títulos para animatura e informando sobre o âmbiente político local. - O Tribunal declarou-se ciente. - Ofício do Delegado do Partido Democrático Cristão notificando sobre o verdadeiro nome do candidato Anwar Fares. Mandaram arquivar. - Telegrama do Dr. Juiz Eleitoral de Espinosa comunicando haver reassumido exercício e indagando qual a Junta que funcionará nas eleições a se realizarem ali. - Contra o voto do Exmo. Sr. Desemb. Eduardo de Menezes respondeu o Tribunal que as urnas devem ser remetidas para a sede da zona mais próxima. - Telegrama do Dr. Juiz Eleitoral de Uberlândia pedindo a instalação de mais uma Junta Apuradora. Mandaram reiterar a comunicação do deferimento do pedido. - Telegrama do Dr. Juiz Eleitoral de Abaeté informando sobre o ambiente político local e pedindo orientação. - Mandaram pedir

Hugo Gilbert

informações ao juiz se já haviam tomadas pela Polícia as providências solicitadas pelo Tribunal. - Ofício do Comando Geral da Força Policial solicitando providência na remessa para os oficiais e Sargentos que estiverem em serviço - Concederam a providência. - Telegrama do Dr. Juiz Eleitoral de Barra da Mata informando sobre a despesa do reforço pedido para o destacamento policial - O Tribunal declarou-se ciente. - Telegrama do Sr. Silvino Gonçalves solicitando providências contra autoridades policiais de Santo Firmo, Distrito de Binanga. Mandaram remeter ao Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia. - Telegrama do Secretário do D.S.D. de Brazópolis reclamando contra a candidatura e processo de propaganda do atual prefeito de Brazópolis. - Mandaram distribuir como representação. - Julgamentos - Habeas Corpus nº 8/50 de Belo Horizonte. Impetrante: Paulo Aguiar - Paciente: Luiz de Carvalho Bicalho. Não tomaram conhecimento e mandaram remeter os autos ao Juiz Eleitoral da Vara Cível. Tendo o impetrante, por occasião de sua defesa oral, declarado que o Ministério Público, em recente parecer proferido num processo contra um cidadão, emitira apreciações pertencentes ao extinto Partido Comunista, evidenciando parcialidade à referida agremiação, pelo Exmo. Snr. Procurador Regional, pela ordem, foi declarado que fazia uma reclamação à atuação do Ministério Público no mencionado caso, pois com as declarações do Dr. promotor da 3ª Vara desta Capital à imprensa, não foi por ele pedida pena de morte contra os denunciados, mas, exclusivamente, a de prisão por 4 a 8 anos. Recurso nº 201/50 de Bahia. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: União Democrática Nacional. Relator: Dr. Lucio Bittencourt. Não conheceram do recurso. Recurso nº 203/50 de Minas Gerais. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Partido Trabalhista Brasileiro. Relator: Dr. Mario Bittencourt. Negaram provimento. Recurso nº 209/50 de Bocaiuva. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: Partido Republicano. Relator

tor: Dr. Marcio Ribeiro. Negaram provimento. Recurso nº. 193/50 de Minas Novas. Recorrentes: União Democrática Nacional, Partido Republicano e Partido Social Democrático. Recorridos: Juizo Eleitoral e P.S.D. Relator: Dr. Romero Costa. Deram provimento ao recurso do P.S.D. contra os do P.R. e da U.D.N. Recurso nº. 199/50 de Grão Mogol. Recorrente: Partido Republicano. Recorrido: Partido Social Democrático. Relator: Dr. Romero Costa. Negaram provimento. Recurso nº. 205/50 de Brazilia. Recorrente: União Democrática Nacional. Recorrido: Ismael Neves de Oliveira e outros. Relator: Dr. Romero Costa. Tomaram conhecimento com relação a Ismael Neves de Oliveira e não conheceram quanto aos demais. Publicação de Acordãos - Publicados os proferidos nos seguintes feitos: Rep. 195/50 e Consulta 1540/50 de Minas Novas; Rec. 179/50 de Caratinga; Rec. 137/50 de Mariana; 111/50 de Leopoldina; Rec. 161/50 de Cataguazes; Rec. 167/50 de Ouro Preto; 155/50 de Januaria; Rec. 149/50 de Leopoldina; Rec 143/50 de Andradas; Rep. 1516/50 de Araguary; Habeas Corpus nº. 5/50 e Rep. 1542/50 de P. Horizonte; Rep. 1578/50 de Carangola; Rec. 157/50; Rec. 175/50 de Rio Preto; Consulta nº. 1409/50 de S. Romão; de Uberaba; Rep. 1552/50 de Santa Rita; Rep. 1520/50 de Bom Sucesso; Consulta 1530/50 de Diamantina; Impugnação 1307/50 de Bom Despacho; Rep. 1522/50 de Carangola; Rep. 1517/50 de Ubá; Rep. 1567/50 de S. Sebastião do Paraiso; Rep. 1535/50 de Jose Valadares; Rep. 1514/50 de Ubá; Consulta 1535/50 de Pitangui ao Rei; Consulta 1533/50 de Conquista; Rec. 196/50 de Palma; Rec. 198/50 de Grão Mogol e Consultas nºs 1587 e 1588 de S. Domingos do Prata. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilmer Martins Starling, substituto do Secretario lavrei a presente

Hugo Ribeiro

ata que vai por mim assinada.

Arnaldo de Menezes Fraiz.

Eduardo de Menezes Filho.

Dalí Oliveira

Márcio Ribeiro.

Hermes Lima Neto

Hermes Costa

O Procurador Regional Eleitoral, Otto Kellens Jr.